



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE REMOÇÃO Nº 11/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 7/2022, resolve REMOVER, por antiguidade, o Dr. IZELMAN INÁCIO DA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Anadia, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça da Cacimbinhas, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 28 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00002770-8.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 01.2021.00002799-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Arapiraca.

Proc: 01.2021.00004330-1.

Interessado: Rafael T. Bueno.

Assunto: Certidão ou atestado ideologicamente falso.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00004428-1.

Interessado: PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Pedido de arquivamento



pelo MP. Discordância do Juízo de Direito. Art. 28 CPP. Suposta ilicitude de prova. Ingresso de policiais em domicílio do agente. Agente que, dias antes, fugiu de abordagem policial, descartando arma de fogo. Notícia de porte de munições na residência do agente. Informações confirmadas/prestadas pelo próprio agente. Crime permanente. Indícios suficientes de flagrante delito em andamento. Munições, drogas e outros objetos apreendidos. Suposta ilicitude de elementos de prova colhidos por meio de acesso não autorizado ao celular do agente. Ausência de nexos causal com o ato de ingresso da polícia na residência do agente. Art. 157, § 1º, do CPP. Teoria da mancha purgada (ou do nexos causal atenuado). Pela designação de outro membro do Ministério Público para atuar no caso". À d. Assessoria Especial desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2022.00004479-2.

Interessado: ESTADO DE ALAGOAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - DIRETORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Igaci.

Proc: 02.2022.00004570-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição da Portaria PGJ n. 333/2022, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2022.00004635-7.

Interessado: Ouvidoria do MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00004701-2.

Interessado: Fulano da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Ao CSMP.

Proc: 06.2019.00000396-0.

Interessado: CORREGEDORIA-GERAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. Incidência do art. 15 da Lei Complementar nº 15/96. Pela designação de novo Promotor de Justiça, conforme determinado pelo egrégio CSMP/AL". Remetam-se os autos à d. Assessoria Especial desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 06.2022.00000374-6.

Interessado: Procuradoria-Geral - MPC/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, conforme requerido. Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas nos termos do contido no expediente de fls. 330/331, esclarecendo-se que a resposta deverá ser enviada à 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Remeta-se cópia dos autos ao egrégio Conselho Superior, considerando o ofício acostado às fls. 332. Em seguida, volvam os autos ao órgão de execução solicitante para a adoção de medidas ulteriores.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 22 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS

Proc: 01.2020.00000202-8.

Interessado: David Maia de Vasconcelos Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual.

Proc: 01.2022.00002603-9.

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Estelionato.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.



Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 12/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996 e tendo em vista o disposto na Resolução 89/2022/CNMP, CONVOCA, todos os membros que atuam nas áreas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Saúde, Educação, Infância e Juventude, Segurança Pública, Central de Custódia, Controle Externo da Atividade Policial e Terceiro Setor, no âmbito do Estado de Alagoas, para participarem do Semana Ciclo de Diálogos da Lei Maria da Penha do MPAL, que ocorrerá de 1º a 05 de agosto do corrente ano, das 14h às 17h, de forma híbrida. Presencial: Na sala Joubert Câmara Scala, situada no 4º andar do prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça; e Virtual por meio do aplicativo Zoom, em link/QRCODE a ser disponibilizado previamente pelo setor de Cerimonial desta unidade do Ministério Público.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 28 de julho de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (7/7/2022), às onze horas (11h), presencialmente e por meio de videoconferência, compareceram para a 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Barros Méro, bem como ausente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2022 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. GED n. 20.08.0284.00001416/2022-75. Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator); 2. Recomposição da Comissão Permanente da Infância e Juventude; 3. Recomposição da Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência; 4. Recomposição da Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público. Em seguida, o Presidente propôs a inserção das seguintes matérias em pauta: 5. Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas do Ministério Público do Estado de Alagoas, ano-base 2021; 6. Projeto de Lei Ordinária que altera o quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências. 7. Projeto de Lei Complementar Estadual que altera a Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996. Posta em votação, a proposição de inclusão de novas matérias na ordem do dia foi acolhida pelos demais integrantes do colegiado. Quanto ao item 1, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly para apresentar o Voto-vista. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly afirmou que a matéria em análise versa sobre apreciação de Anteprojeto de Lei que tem por escopo alterar a Lei Estadual n. 7.302, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas. Mencionou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, relator da matéria, proferiu seu voto na sessão anterior. Informou que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, prolatou Voto divergente. Solicitou a retirada da matéria de pauta em razão da ausência do



Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro. Em seguida, após aprovação do colegiado, o Excelentíssimo Presidente determinou a retirada da matéria de pauta. Quanto ao item 2, o Presidente, após concordância do colegiado, determinou a sua retirada de pauta, esclarecendo que deverá ser objeto de apreciação na reunião vindoura. Quanto ao item 3, O Presidente, após concordância do colegiado, determinou a sua retirada da matéria de pauta, esclarecendo que deverá ser objeto de apreciação na reunião vindoura. Quanto ao item 4, O Presidente, após concordância do colegiado, determinou a sua retirada de pauta, esclarecendo que deverá ser objeto de apreciação na reunião vindoura. Quanto ao item 5, o Presidente explicou que o projeto de lei apresentado tem o escopo de reajustar a remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas de servidores e membros do Ministério Público do Estado de modo e repor as perdas inflacionárias sofridas no ano anterior. Passou a palavra ao Excelentíssimo Secretário do colegiado que fez a leitura do projeto de lei apresentado. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 6, o Presidente disse que o projeto de lei ora apresentado visa alterar o quadro de serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas. Esclareceu todos os pontos abordados no projeto, destacando a importância institucional da matéria em análise. Posta em votação, o projeto de Lei foi aprovado por unanimidade pelo colendo colegiado. Quanto ao item 7, o Presidente disse que o projeto de lei complementar ora apresentado altera o art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2022. Explicitou as mudanças propostas, esclarecendo os fundamentos do projeto de lei. Posta em votação, o projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade pelo egrégio colegiado. Na sequência, o Presidente determinou à Secretaria a adoção de providências no sentido de encaminhar os Projetos de Lei aprovados à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral, informou que foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas o cronograma de correições das Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas. Destacou que o referido cronograma especifica os dias e horários das correições, podendo ser ajustados de acordo com a disponibilidade dos agentes ministeriais oficiantes nos órgãos de execução correicionados. Mencionou que no mês de agosto, a Corregedoria-Geral irá encerrar o cronograma de ações do órgão censor referente ao ano de 2022. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Maria Marluce Caldas Bezerra, esta informou que em breve ocorrerá, na cidade de São Paulo, dois seminários na área de Direito Penal. Ressaltando a importância da capacitação profissional e o elevado custo do curso mencionado, solicitou ajuda da Procuradoria-Geral de Justiça no sentido de viabilizar a inscrição, traslado e demais custos relacionados à sua participação no curso avertado. Dada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este reconheceu a relevância da capacitação profissional de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas. Enalteceu o trabalho desenvolvido na Escola Superior do MPAL e informou que as despesas decorrentes da hospedagem, alimentação e traslado de agentes públicos devem ser arcadas pela Procuradoria-Geral de Justiça por meio do pagamento de diárias. Asseverou que, em relação aos custos de inscrição em determinado curso de aperfeiçoamento profissional, conversará com integrantes da Diretoria de Orçamento e Finanças para obter maiores informações sobre a possibilidade de deferimento do pedido. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez as presenças de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (7/7/2022), às onze horas (11h), por meio de videoconferência, compareceram para a 5ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Barros Méro, bem como ausente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de prestar homenagem ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Arthur Melo, que se aposentou após mais de 40 (quarenta) anos de relevantes e valorosos serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas e à sociedade alagoana. Com a palavra, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, registou as presenças do Excelentíssimo Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça José Antônio Malta Marques, do Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República Paulo da Rocha Campos, das Excelentíssimas Promotoras de Justiça Gilcele Dâmaso de Almeida Lima e Cintia Calumby da Silva



Coutinho, de amigos e familiares do homenageado. Na sequência, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, fez um breve relato da trajetória funcional do Excelentíssimo Procurador de Justiça José Arthur Melo, destacando a sua atuação em diversos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, fez a leitura de mensagem grafada em placa de homenagem do colendo colegiado ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Arthur Melo. Na sequência, fizeram uso da palavra o Excelentíssimo Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça José Antônio Malta Marques, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Walber José Valente de Lima, Sérgio Jucá, Denise Guimarães de Oliveira, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República Paulo da Rocha Campos, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta, Valter José de Omena Acioly e Maria Marluce Caldas Bezerra. Sequenciando, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Arthur Melo proferiu discurso que tratou de sua trajetória pessoal e profissional. Enalteceu as amizades feitas durante sua vida profissional e desejou muitas felicidades a todos os presentes. Com a palavra, o Presidente parabenizou o homenageado, destacando seu perfil aguerrido e honrado. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (7/7/2022), ao meio dia (12h), presencialmente e por meio de videoconferência, compareceram para a 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Vicente Felix Correia, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, bem como ausente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a reunião do colendo Colégio de Procuradores de Justiça possui a finalidade de prestar homenagem às Excelentíssimas Promotoras de Justiça Carmem Sylvia Nogueira e Margarida Maria Couto Monte, que se aposentaram após numerosos anos de relevantes e valorosos serviços prestados ao Ministério Público do Estado de Alagoas e à sociedade alagoana. Com a palavra, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, registou as presenças do Excelentíssimo Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça José Carlos Malta Marques, do Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República Paulo da Rocha Campos, das Excelentíssimas Promotoras de Justiça Gilcele Dâmaso de Almeida Lima e Cintia Calumby da Silva Coutinho e de amigos e familiares das homenageadas. Na sequência, a Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, fez um breve relato das trajetórias funcionais das Excelentíssimas Promotoras de Justiça Carmem Sylvia Nogueira e Margarida Maria Couto Monte, destacando suas atuações em diversos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas. Em seguida, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa, Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, fez a leitura de mensagens grafadas em placas de homenagem do colendo colegiado às Excelentíssimas Promotoras de Justiça Carmem Sylvia Nogueira e Margarida Maria Couto Monte. Na sequência, fizeram uso da palavra o Excelentíssimo Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça José Carlos Malta Marques, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Walber José Valente de Lima, Sérgio Jucá, Denise Guimarães de Oliveira, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral da República Paulo da Rocha Campos, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Maurício André Barros Pitta, Valter José de Omena Acioly e Maria Marluce Caldas Bezerra. Ato contínuo, também fez uso da palavra a senhora Hilda Maria Couto Monte, filha de uma das homenageadas. Ato contínuo, as Excelentíssimas Promotoras de Justiça Margarida Maria Couto Monte e Carmem Sylvia Nogueira, nessa ordem, proferiram discurso descrevendo suas trajetórias pessoais e profissionais. Ressaltaram o papel do Ministério Público na defesa dos direitos da sociedade. Com a palavra, o Presidente parabenizou as homenageadas. Ao final, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei, como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque



Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 7/2022

Aprova, por unanimidade, a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Izelman Inácio da Silva, da Promotoria de Justiça de Anadia, para a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, ambas de 1ª entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 28 de julho de 2022, fulcrado no artigo 14, inciso II, na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Izelman Inácio da Silva, da Promotoria de Justiça de Anadia, para a Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, ambas de 1ª entrância.

Maceió, 28 de julho de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP Nº 9/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, que será provida por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 28 de julho de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Ato CSMP n.º 29/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o



Processo Seletivo de estagiário de interesse da 1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Maceió, 28 de julho de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 30/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo de estagiário de interesse da 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Maceió, 28 de julho de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Ato CSMP n.º 31/2022

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 18ª Reunião Ordinária do ano de 2022, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o Processo Seletivo de estagiário de interesse da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

Maceió, 28 de julho de 2022

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO



Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 28 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000409-5

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Izelman Inácio da Silva – Relatório Trimestral

EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a remessa do referido Parecer, ao Promotor de Justiça em estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Aguarde-se novo prazo para acompanhamento trimestral.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2021.00000411-8

Assunto: Estágio Probatório

Interessado: Izelman Inácio da Silva – Relatório Trimestral

EXTRATO DE DESPACHO: Acolho o Parecer de Estágio Probatório emitido pela Assessoria Técnica desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que determino a remessa do referido Parecer, ao Promotor de Justiça em estágio probatório para ciência, e ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, ressaltando que o referido colegiado, querendo, poderá manifestar-se, conforme o disposto no art. 25, §1º e art. 28, §1º, do Ato Normativo CG-MPAL nº 001/2018, de 13 de julho de 2018.

Aguarde-se novo prazo para acompanhamento trimestral.

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000538-7

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000537-6

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Rogério Paranhos Gonçalves

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000536-5

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Edelzito Santos Andrade

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000535-4

Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.

Interessado: Corregedoria Geral

Membro: Mauricio Amaral Wanderley

EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000534-3



Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000533-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Marcus Rômulo Maia de Mello
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000531-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Marllisson Andrade Silva
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000529-8
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Jomar Amorim de Moraes
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000528-7
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Marcus Rômulo Maia de Melo
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000527-6
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000526-5
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000525-4
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000524-3
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Rogério Paranhos Gonçalves
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000523-2
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Rogério Paranhos Gonçalves
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000522-1
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Maurício Amaral Wanderley
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000521-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000520-0
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000518-7
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Jamily Gonçalves Barbosa
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000517-6
Inspeção Permanente – 2ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Jamily Gonçalves Barbosa
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000516-5
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Coaracy José Oliveira da Fonseca
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000514-3
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Cintia Calumby da Silva Coutinho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000513-2
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Cláudio Luiz Galvão Malta
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000512-1
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Ary de Medeiros Lages Filho
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000511-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Jamily Gonçalves Barbosa
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000510-0
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Edelzito Santos Andrade
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000509-8
Inspeção Permanente – 5ª Procuradoria de Justiça Cível.
Interessado: Corregedoria Geral
Membro: Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
EXTRATO DE DESPACHO: Vistas à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 28 de julho de 2022.

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

“Não presumas do dia de amanhã, porque não sabes o que o dia trará.” Provérbios 27:1

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo-assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Notícia de Fato nº: 01.2022.00001503-1 – Interessado: Mariana. Decisão: Assim, nos termos do § 4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o indeferimento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução; Notícia de Fato nº: 01.2022.00001891-7 – Interessado: Luiza Saldanha e outro. Decisão: Assim, nos termos do art. 4º inciso I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se à Ouvidoria. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Atos diversos



RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: PU 02.2022.00003088-7 – Interessado: Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio – Objeto: Resposta a ofício – Decisão: Diante do exposto, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4ª, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; PU 02.2022.00004148-4 – Interessado: Isis Amanda – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4ª, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; PP 06.2022.00000184-8 – Interessado: Ministério da Infraestrutura – Objeto: Notícia de possíveis irregularidades – Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a prática de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP; PU 02.2022.00004426-0 – Interessado: Deputado Davi Maia – Objeto: Requerimento de providências – Decisão: Diante do exposto, tendo em vista que a pretensão do requerente foi prontamente atendida, indefiro a instauração de notícia de fato, nos termos do § 4ª, art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Portarias

Nº MP: 06.2022.00000380-2

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL Nº 0011/2022/PJ-SJTap

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de inquérito civil e a Resolução nº 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o término do prazo da notícia de fato e a necessidade de continuidade e aprofundamento das investigações iniciadas a partir do processo/dossiê nº 13083.031016/2021-76 oriundo do Ministério da Economia remetido a esta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as investigações relativas a regularidade do recolhimento das cotas patronais, o desconto e o repasse da cota dos servidores e o devido repasse ao Instituto de Previdência de Senador Rui Palmeira, bem como a saúde financeira deste no período compreendido entre janeiro/2017 a dezembro/2018, e nos dias atuais;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com escopo de findar a apuração das supostas irregularidades noticiadas, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

I) autue-se como INQUÉRITO CIVIL (com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei Complementar nº 15/96; art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei 8.625/93), evoluindo-se os autos da notícia de fato já em tramitação, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP;

II) comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio do SAJ/MPAL, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;



III) solicite-se, ao setor responsável, a publicação da presente em Diário Oficial;

Registre-se e cumpra-se.
São José da Tapera/AL, 28/07/2022.

FABIO BASTOS NUNES
Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo
Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 06.2022.00000090-5
Portaria nº 0011/2022/02PJ-PCalv, de 28 de julho de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça o conteúdo de publicações de matérias jornalísticas em que se fazem referência, a partir de relatos de antigos moradores, à suposta existência de uma rede de túneis cortando o subsolo da cidade de Porto Calvo-AL, que supostamente teriam sido construídos por ocasião da ocupação holandesa no Brasil, no século 17;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem, dentre outros, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do referido artigo da Constituição Federal, é dever do Poder Público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

CONSIDERANDO que o patrimônio cultural brasileiro, como direito difuso (pertencente indistintamente a todos os cidadãos), é sempre indisponível e deve ser preservado em atenção, inclusive, às gerações futuras;

CONSIDERANDO foi instaurado procedimento preparatório de inquérito civil para apuração preliminar dos fatos antes da instauração de inquérito civil, o qual atingiu o prazo máximo de tramitação;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das apurações e eventual adoção de providências;

RESOLVE:

a) instaurar inquérito civil, mediante conversão do aludido procedimento preparatório, nos termos da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007;

b) determinar as seguintes providências:

b.1) autue-se e registre-se a presente portaria;

b.2) seja oficiado ao Município de Porto Calvo, requisitando-lhe resposta ao ofício de fl. 46-47, e ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), requisitando-lhe informações e documentos, conforme minutas que ofereço;

b.3) seja providenciada a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

B.4) após, com a chegada das respostas aos referidos ofícios ou decurso dos respectivos prazos, voltem-me os autos conclusos, para ulteriores determinações.

Cumpra-se.

Porto Calvo, 28 de julho de 2022

Rodrigo Soares da Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 29 de julho de 2022

Edição nº 701

Promotor de Justiça